

DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 1301

Em 12 de dezembro de 2024.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 2018ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Revogar, com fundamento na Nota Técnica nº 015/2024 (peça 136), constante do processo administrativo nº 59500.001275/2024-58-e, a Resolução nº 473/2024 da Diretoria Executiva (peça 77), a qual autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição por meio de cartão magnético e/ou eletrônico ou tecnologia equivalente ou superior munidos de senha numérica individual e tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT (Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976), para atender aos empregados, comissionados, Diretores e Diretor-Presidente da Codevasf, no valor anual estimado de R\$ 34.852.097,28 (trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente

Proposição nº 1317/2024
Processo nº 59500.001275/2024-58